

A Influência da Mídia na Formação da Agenda Governamental: O Caso da *Lei Kiss*

Vanessa Costa de Oliveira¹

RESUMO: Este texto visa fazer uma aproximação entre a agenda midiática e a agenda governamental, bem como refletir sobre a influência da primeira sob a segunda. Para elucidar a relação entre os conceitos das duas agendas utilizou-se uma revisão da literatura, que também se apresenta como metodologia do estudo, bem como o uso de reportagens veiculadas no site *zh.com* e no jornal *Zero Hora* sobre o incêndio na boate *Kiss* e sobre a aprovação da *Lei Kiss*. A reflexão mostra o potencial da mídia, e nela, principalmente o jornalismo, de pautar a formação da agenda governamental, por meio da visibilidade que dá a determinado assunto e, com isso, a influência que exerce, também, na formação da opinião pública.

PALAVRAS-CHAVE: Agenda Midiática, Agenda Governamental, Políticas Públicas, *Lei Kiss*.

1 Introdução

A Teoria do agendamento, ou *agenda setting*, nos estudos de jornalismo, pressupõe que, por meio das notícias, os veículos de comunicação dizem à sociedade *o que e como* pensar sobre os fatos noticiados. De acordo com ela, os receptores de notícias tem a tendência de considerar mais importante aqueles assuntos que foram veiculados pela mídia. Isso sugere que os meios de comunicação *agendam* as conversas e ações das pessoas. Em outras palavras, o jornalismo sofre influência da agenda pública e vice-versa. Entra nesse conjunto, ainda, a agenda governamental que igualmente influencia e é influenciada pelos outros dois campos.

Reis (2003) ressalta a relevância do estudo dessas políticas públicas nas ciências sociais. Por meio da análise das *policies*, seja sobre sua formulação, implementação, resultados, ou processo de agendamento, como é o caso dessa pesquisa, é possível observar, de acordo com autor, que elas impactam situações concretas e podem legitimar ou

deslegitimar escolhas políticas específicas. É preciso ter em mente que a atividade de formular as políticas públicas perpassa diversos tipos de influência. Além da mídia, ela também é afetada por fatores estruturais, pela cultura e conjuntura política (PENTEADO; FORTUNATO, 2000).

A revisão bibliográfica feita aqui visa compreender essa aproximação entre agenda midiática e agenda governamental. Ela permite compreender a mídia como um meio que exerce influência no ciclo das políticas públicas. Muito em razão de que, como já foi mencionado, os meios de comunicação tem a capacidade de intervir sobre o comportamento e a cultura política da sociedade. E, a partir disso, seria possível uma reflexão acerca do papel tanto da mídia, quanto das políticas públicas, para o desenvolvimento regional.

Num primeiro momento, se apresenta a teoria da *agenda-setting* no jornalismo. Na sequência, uma revisão teórica sobre os conceitos em políticas, já que pouco se traduz ao português, como destaca Souza (2006), e depois, então, se aborda a formação da agenda governamental. Faz, portanto, uma aproximação teórica entre as duas teorias de agendamento: uma pelo viés do jornalismo e outra a partir da perspectiva das políticas públicas.

Como objeto empírico que permitirá uma análise, ainda que breve, sobre a influência de uma agenda sobre outra, toma-se como caso a *Lei Kiss*, que definiu novas normas de segurança e prevenção contra incêndios no estado do Rio Grande do Sul. Ela alterou a Lei de Prevenção Contra Incêndio após a tragédia na boate *Kiss*, em Santa Maria, no dia 27 de janeiro de 2013, que vitimou, em um incêndio, 242 pessoas. Para que o estudo fosse possível, resgataram-se notícias da época, veiculadas pelo jornal *Zero Hora* e em seu *site* de notícias.

2 Jornalismo: conceituando a agenda midiática

Sempre ligada à vida social, a existência do jornalismo influi na fixação de conceitos e faz com que ideias circulem, tornem-se públicas e, com isso, agrupem-se nas correntes de opinião sobre os acontecimentos, podendo vir a alterar o pensamento coletivo. Para alguns, sua função é social, para outros, é levar informações suficientes ao público, para que este possa fazer suas próprias interpretações sobre os acontecimentos. Ele orienta a vida em sociedade por meio da veiculação de notícias e, conseqüentemente, influencia na formação da opinião pública.

2.1 Teoria do agendamento no jornalismo

O conceito de agendamento tem origem com Walter Lippman, nos Estados Unidos, em 1992. Por meio de suas observações, Lippman aproximou os estudos da notícia aos de opinião pública, como aponta Silva (2007). Contudo, a teoria da *agenda-setting* foi formalizada oficialmente em 1972, pelas pesquisas empíricas de Maxwell McCombs e Donald Shaw, que apontam para a capacidade dos meios de comunicação de massa pautarem a sociedade e os temas que serão debatidos no cotidiano. Em outras palavras,

a hipóteseⁱⁱ do *agenda-setting* defende que os *mass media* são eficazes na construção da imagem da realidade que o sujeito vem estruturando. Essa imagem que é simplesmente uma metáfora que representa a totalidade da informação sobre o mundo que cada indivíduo tratou, organizou e acumulou pode ser pensada como um *standard* em relação ao qual a nova informação é confrontada para lhe conferir o seu significado. (WOLF, 1999, p.152).

A teoria do agendamento defende a ideia de que os consumidores de notícias irão considerar mais importantes os assuntos veiculados na imprensa. Sugere que os meios de comunicação agendam conversas: dizem o que pensar, como pensar e, porque não, como agir. De acordo com essa teoria, a persuasão dos *mass media* vem do sistema organizacional dos mesmos (PENA, 2010). Porém, é importante considerar que

a influência do agendamento por parte da mídia depende, efetivamente, do grau de exposição a que o receptor esteja exposto, mas, mais que isso, do tipo de mídia, do grau de relevância e interesse que este receptor venha a emprestar ao tema, a saliência que ele lhe reconhecer, sua necessidade de orientação ou sua falta de informação, ou, ainda, seu grau de incerteza, além dos diferentes níveis de comunicação interpessoal que desenvolver. (HOHLFELDT, 1997, p.49).

Essa teoria defende que a agenda pública, ou seja, os assuntos mais discutidos são consequência do que chega até a casa das pessoas pelos meios de comunicação em massa. O público sabe ou ignora, presta atenção ou não, realça ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos (PENA, 2010). Há, de acordo com a teoria, uma tendência de a sociedade incluir ou excluir do seu conhecimento aquilo que os *mass media* incluem ou excluem do conteúdo que divulgam. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflete a ênfase atribuída pelos *mass media* aos acontecimentos, aos problemas e às pessoas.

Essa hipótese realça a diversidade existente entre a quantidade de informações, conhecimentos e interpretações da realidade social, apreendidos através dos *mass media*, e as experiências em primeira mão, pessoal e diretamente vividas pelos indivíduos (WOLF, 1999). Ainda de acordo com o autor, a *agenda-setting* toma como princípio um impacto direto, mas

não imediato, sobre os destinatários. Isso ocorre em dois níveis: a ordem do dia, dos temas, assuntos e problemas presentes na agenda dos *mass media* e a hierarquia de importância e de prioridade segundo quais esses elementos estão dispostos na ordem do dia. Ou, nas palavras de Traquina (2000, p. 132)

A maneira como um comunicador enquadra uma questão estabelece uma agenda de atributos e pode influenciar o modo como pensamos sobre a questão em foco. O agendamento é um processo que pode afectar tanto aquilo sobre o que pensamos como o modo como o fazemos.

Pioneiro na discussão do poder do jornalismo em influenciar a agenda pública, McCombs (2009) sintetiza a ideia da teoria ao afirmar o potencial da mídia em influenciar a projeção dos acontecimentos na opinião pública, o que comprova, de acordo com ele, o importante papel dos veículos de comunicação na configuração da realidade social, ou seja, na formação de um ambiente criado a partir daquilo noticiado pela mídia.

O que se denomina até aqui como agenda midiática, nada mais é do que uma agenda do jornalismo. Para melhor compreendê-la é preciso refletir um pouco sobre a construção da notíciaⁱⁱⁱ, ou seja, do produto final jornalístico. Para Traquina (2000), as notícias são a intersecção entre o acontecimento e o texto. Se, de um lado, o acontecimento cria a notícia, de outro, a notícia também cria, ou recria, o acontecimento.

Para a constituição dessa agenda jornalística, Traquina (2000) aponta pelo menos duas variáveis que parecem determinantes nesse processo. Primeiro, a atuação dos jornalistas e editores e os critérios de noticiabilidade^{iv} utilizados por eles na seleção dos acontecimentos que serão processados com notícia. A outra variável é a estratégia dos promotores de notícias, como as assessorias de imprensa, por exemplo, na promoção da notícia e nos recursos que utilizam para ter acesso ao campo jornalístico.

A mídia estabelece, portanto, a agenda da opinião pública, qual seja, determina o que será discutido em sociedade, embora, não tenha como determinar o sentido que essa opinião vai tomar (TRAQUINA, 2000). O pesquisador português destaca ainda que o espaço dado pela mídia a determinado assunto faz com que este ganhe importância na consciência das pessoas, ou seja, forma a agenda pública. Isso porque “o conteúdo dos *media* é, antes um conjunto de estímulos, composto por dezenas de elementos situados em diferentes níveis e significado” (TRAQUINA, 2000, p.66).

Para Penteadó e Fortunato (2011), no Brasil, estudos que abordem as políticas públicas são quase inexistentes, o que demonstra uma lacuna a ser preenchida na área da pesquisa. Mas ressalvam que as que existem, tratam a mídia, ou seja, os meios de comunicação de massa,

como um fator que pode, ou não, influenciar a agenda governamental, são poucas as pesquisas que tratam do assunto.

3 Políticas Públicas e a formação da agenda governamental: uma apresentação

A Política Pública nasce, enquanto área de conhecimento, nos Estados Unidos. Os estudos tinham como objetivo investigar a ação do governo, diferente do que ocorreu na Europa, onde as pesquisas surgem baseadas nas teorias explicativas sobre o papel do Estado, ou seja, de forma bem mais teórica (SOUZA, 2006). Já como área do governo, a PP passou a ser utilizada como ferramenta durante a Guerra Fria. Souza (2006) aponta como marco histórico, nesse sentido, Robert McNamara, que em 1948, estimulou a criação da RAND Corporation, uma ONG considerada precursora na área.

Apesar de não haver uma única, ou mais específica, definição do que seja política pública, como alerta Souza (2006), na sequência se apresenta algumas tentativas da autora nesse sentido. Citando diversos pesquisadores, de um lado, observam-se conceitos que tratam da PP como um campo de estudo e outro que aborda pelo viés da prática governamental.

De forma sintética, diferentes conceitos, “do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos” (SOUZA, 2006, p.6). Um estudo na área, portanto, para Souza (2006), deve levar em consideração teorias da sociologia, da ciência política e da economia. A partir disso, afirma-se que enquanto campo de conhecimento, e de pesquisa, a Política Pública tem como pressuposto tanto estimular a ação do governo, quanto analisar essa ação.

Como já dito, grande parte dos estudos de Política Pública estão em outro idioma, principalmente inglês. Dessa forma, alguns dos principais conceitos na área de pesquisa estão no idioma e devem ser melhor compreendidos. Destaca-se aqui parte desses termos, os quais são fundamentais na discussão proposta.

A revisão aqui tenta dar conta do sentido dos conceitos da *policy analysis*, apontados por Frey (2000) como sendo *policy*, *politics* e *polity*. De acordo com o autor esses conceitos, nos quais irá se deter, junto de outros três (*policy network*, *policy arena* e *policy cycle*) são considerados fundamentais no processo de pesquisa.

Essas três dimensões da política dão conta, segundo Frey (2000) dos questionamentos da ciência política. *Policy* se refere ao conteúdo da política. Trata-se de uma dimensão

material, que aborda conteúdos concretos, ou seja, da “configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas” (FREY, 2000, p.7). Por sua vez, *politics* dá conta do processo político, em geral conflituoso e com imposição de objetivos (FREY, 2000). E por fim, *polity*, diz respeito à ordem do sistema político, à sociedade política.

3.1 A formação da agenda governamental

Mecanismos da ação do Estado sobre a sociedade, as políticas Públicas, elas são a forma como o governo atua sobre determinadas questões, no intuito de promover o desenvolvimento social. O questionamento que se faz é com relação a pauta governamental que leva a essa atuação. Ou, em outras palavras, o que faz com que o governo dê atenção, em determinado momento, para um assunto específico e faça para ele um programa de ação.

Na ciência política, assim como na teoria da comunicação, o processo de formação da agenda é chamado de *agenda-setting*. A agenda governamental é conceituada por Capella (2005) como um conjunto de assuntos sobre os quais o governo se concentra em um dado momento. A autora destaca, também, que há também um subconjunto nessa agenda, a agenda decisional. “Ela contempla questões prontas para uma decisão ativa dos formuladores de políticas, ou seja, prestes a se tornarem políticas (*policies*)” (CAPELLA, 2005, p. 3).

Capella (2005) apresenta como modelo para análise da formação da agenda governamental, o modelo de Kingdon, ou dos múltiplos fluxos. Ele se detém em três fluxos, que seriam os responsáveis pela formação da agenda. São eles: problemas, soluções ou alternativas, e políticas. Aqui, busca-se refletir apenas sobre o primeiro, pois é nele que se discute a forma como os assuntos chegam à agenda.

Nesse fluxo, o problema, Capella (2005) explica que há como pressuposto teórico que de que os indivíduos irão concentrar sua atenção em determinados assuntos em detrimento de outros. Os problemas, como explica a autora, passam a chamar atenção dos agentes por meio de três mecanismos: a) indicadores; b) eventos, crises e símbolos, e c) *feedback* das ações governamentais. Ao tratarmos, na sequência, da formulação e aprovação da *Lei Kiss*, acreditamos que o mecanismo que, por meio da mídia, chamou a atenção dos agentes, foi o segundo, o de eventos e crises.

Além da confluência entre os três fluxos, o modelo de Kingdon, de acordo com Capella (2005), é central, ainda, na formação da agenda governamental, a influência de alguns atores. O destaque aqui fica para indivíduos ligados ao poder executivo, legislativo, grupos

compostos por participantes do processo eleitoral, grupos de interesse e, também, a mídia. No entanto, Capella (2005) afirma que Kingdon, em seu modelo e análises, não tenha confirmado a mídia como poderosa influencia.

De acordo com os pesquisadores, isso teria ocorrido em função de a mídia, em suas constatações, abordar os temas depois de a agenda ser formada, diferente do que se pretende mostrar aqui. Capella (2005) pondera e afirma que outros estudos corroboram com a ideia de que a mídia tem papel decisório na formação da agenda, como o de Baumgartner e Jones, no qual a mídia é fundamental na formação da agenda. “A mídia não cria questões, mas pode auxiliar a destacá-las” (CAPELLA, 2005, p.17), como ocorreu no caso da *Lei Kiss*.

4 A influência da mídia sobre a agenda governamental: o caso da *Lei Kiss*

A fim de observar como as questões entram na agenda governamental, toma-se como objeto a proposta, e conseqüente aprovação, da *Lei Kiss*, como ficou conhecida a Lei Complementar nº 14.376/13, que atualiza as regras de prevenção e combate a incêndio em casas noturnas e similares, proposta pelo deputado Adão Villaverde (PT/RS), aprovada em 11 de dezembro de 2013, pouco mais de 10 meses após o incêndio na Boate *Kiss* em Santa Maria, RS, que vitimou 242 pessoas.

Por meio de notícias veiculadas no portal de notícias do jornal Zero Hora^v, do Grupo RBS, no Rio Grande do Sul, bem como a versão impressa do jornal, se irá analisar o que o veículo de comunicação publicou nos dias subsequentes ao incêndio sobre a lei que regulamenta o Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), o que disseram os agentes ligados ao poder executivo e legislativo no estado, ou seja, os atores fundamentais, como aponta Capella (2005) na formação da agenda governamental, assim como a mídia. Antes disso, e mais importante, inclusive, se faz uma revisão do que disseram parte das notícias veiculadas por *ZH* nos dias que sucederam o incêndio que davam indícios da necessidade de uma atualização na lei.

Selecionou-se uma série de notícias publicadas pelo jornal *Zero Hora*, apresentadas na sequência, que evidenciam, inicialmente, como os acontecimentos e o clamor público, agendam a mídia. De forma bastante sucinta, basta lembrar a comoção generalizada que houve no Rio Grande do Sul, e no país, quando da notícia do incêndio em Santa Maria. É preciso observar dois pontos: se, de uma lado, o acontecimento agenda a mídia que, imediatamente passa a transmitir notícias sobre o fato, de outro, a própria mídia dissemina o ambiente de horror e tristeza no qual mergulhou o município, espalhando um sentimento de

solidariedade a dor do outro. Por meio das notícias trazidas a seguir, percebe-se o papel da mídia na construção, então, da agenda governamental que, por sua vez, também já era pautada pela agenda pública em decorrência das investigações necessárias ao caso.

As notícias listadas abaixo foram selecionadas das versões impressas do jornal *Zero Hora* (2013) do dia 28 de janeiro de 2013 ao dia 03 de fevereiro de 2013, e uma da edição de 25 de janeiro de 2015. O caso da *Kiss*, como aponta Capella (2005), foi uma tragédia que evidenciou a legislação vigente como um *problema* a ser resolvido pelo poder público.

❖ **28/01/2013^{vi}**: *O Horror em nove passos*. A notícia, por meio de entrevistas com especialistas, lista as possíveis causas do incêndio. Entre elas, o PPCI vencido e normas não cumpridas (p.30-31). Já em *O que diz a lei* (p.34), trata-se da lei de prevenção de incêndio em vigor no Rio Grande do Sul, de 1997. Aborda questões como saídas de emergência, quantidade de extintores necessária e forma como é calculada a lotação máxima de um local. Ainda, Rosane de Oliveira, colunista de política consagra na mídia gaúcha, assina uma coluna cujo título é *Que não se repita*. Nela, defende que a lei precisa ser mais rigorosa.

Nessas três notícias é possível perceber que, em menos de 24 horas após a tragédia, enquanto os corpos ainda eram sepultados e os órgãos públicos se organizavam para decidir os próximos passos, o jornal já consultou especialistas que apontaram a necessidade de um rigor maior na legislação. A cobrança do veículo vem, também, em forma de coluna de opinião, onde se pede uma alteração na legislação para evitar que casos semelhantes ocorram.

A própria mídia auxilia a detectar o movimento dos agentes políticos. Em notícia publicada no dia 29 de janeiro de 2013, no site da *ZH*, o governador da época, Tarso Genro, afirmou que “com obstáculos nas saídas, com teto inflamável e material pirotécnico interno. Se isto estiver dentro da legalidade, a legislação que autoriza o funcionamento de casas assim é criminosa. Legislação maleável, omissa e irresponsável” (ZERO HORA, 2013). A declaração do governador mostra a preocupação do estado já com relação a legislação em vigor no RS.

❖ **29/01/2013**: A capa do jornal trouxe como destaque: *Falhas e erros banais causaram tragédia*. A notícia (p.4-5), por meio de especialistas em segurança, disse que a boate, como estava, não poderia funcionar em lugar nenhum. Já na coluna de Rosane de Oliveira, a jornalista volta a cobrar rigor na legislação (*Fatalidade, não foi*, p.12). O jornal resgata,

ainda, uma tragédia semelhante, que ocorreu na Argentina em 2004, e que vitimou 194 pessoas, com o texto de título *Dor na Argentina mudou a legislação* (p.14). Por meio do exemplo do país vizinho, mostrou-se que era preciso seguir pelo mesmo caminho. Em outro meio de opinião, no editorial do jornal *Zero Hora*, *Prevenção já!*(p.30), o grupo RBS cobra dos governantes, autoridades e empresários, que a legislação seja revisada.

❖ **1º/02/2013:** Selecionou-se essa edição por ter trazido uma notícia com um título bastante enfático: *Leis complexas e pouco eficientes* (p.38). No texto, o presidente do CREA defende que é preciso uma normatização mais racional das leis de incêndio.

❖ **03/02/2013:** Nessa edição, *Zero Hora* volta a destacar na capa, dessa vez afirmando *O plano que é uma farsa*. A notícia (p.10) dizia que o PPCI da boate não dizia nada, ou seja, era incompleto e incoerente.

Ao longo das notícias selecionadas percebe-se a preocupação do jornal de colocar em evidência a questão da legislação e, por muitas vezes, cobrar do poder público alguma atitude. Importante lembrar que aqui se fez um recorte do material encontrado nas edições do jornal *Zero Hora* da época. Para além das notícias destacadas, editoriais e colunas políticas, por vários dias, mencionavam as falhas da lei, como acabou afirmando o próprio governador. Evidente que não se pode dizer que a declaração de Tarso Genro se deu em decorrência das notícias já publicadas pela mídia, mas é possível afirmar que o posicionamento do governante respondia, sim, a um clamor da população, essas sim, influenciadas pela mídia.

A literatura sobre agendamento midiático aborda o fato de as notícias agendarem e serem agendadas pela sociedade (TRAQUINA, 2001). Ou seja, uma vez que *Zero Hora* destaca a questão da legislação em detrimento de outro assunto, a própria população passa a acreditar na necessidade da revisão dessa lei. O cenário, então, é formado pelo trabalho feito pela mídia, o clamor público que ele gera e, conseqüentemente, uma sensibilização dos agentes governamentais e dos representantes do legislativo para incorporarem a questão da legislação de prevenção contra incêndio no RS na agenda governamental.

Em notícia publicada no *site* de notícias de *ZH*, no dia 27 de maio de 2013, quatro meses depois do incêndio na *Kiss*, fala sobre o Projeto de Lei Complementar 155/2013 ter sido encaminhado para a Assembleia Legislativa. Tratava do início da *Lei Kiss*. De acordo com a notícia, as discussões sobre as mudanças na legislação começaram em maio, por meio

da Comissão Especial de Revisão e Atualização de Leis Contra Incêndio, constituída logo após a tragédia. O texto também fazia uma comparação entre a nova proposta de lei com a lei em vigor em território nacional.

Não se encontrou, no entanto, nenhum registro de *Zero Hora*, no portal de notícias, que datasse março, como início dessa Comissão. De qualquer forma, é a dará em que se formou a Comissão, um mês após o incêndio. Por ser uma iniciativa do poder público, o início da movimentação para dar algum tipo de resposta ao clamor público, inclusive foi em um curto período de tempo.

Com vistas a demarcar temporalmente as ações políticas e o tempo que levou de o assunto entrar para a agenda governamental e se tornar efetivamente uma lei, é preciso analisar datas. Depois de encaminhada a proposta para Assembleia Legislativa gaúcha em maio de 2013, os deputados foram aprovar o PLC apenas em 11 de dezembro daquele ano, ainda que por unanimidade. Ela foi sancionada em 26 de dezembro de 2013. Apesar de passar por algumas alterações ao longo do ano de 2014 que a flexibilizaram, a *Lei Kiss* continua em vigor no estado do Rio Grande do Sul.

Considerações finais

O caso apresentado trata-se, evidentemente, de um recorte de tempo, de espaço e, inclusive, de agentes responsáveis pela formação da agenda governamental. Mesmo assim, já foi possível evidenciar uma espécie de percurso, nesse caso, de um fato que entra na agenda, tanto por parte da mídia, quanto por parte da população e do próprio poder público.

A discussão de política pública cabe aqui, pois a aprovação da *Lei Kiss* é vinculada a uma PP, uma vez que busca tornar mais rigoroso um aparato legal que dá sustentação a elaboração dos Planos de Prevenção Contra Incêndio, para o funcionamento de lugares públicos, com uma fiscalização que é de responsabilidade, entre outros agentes do poder público, os bombeiros.

Por meio desse breve estudo, percebe-se que a mídia pode influenciar e orientar a ação dos *policy makers*, por meio do conteúdo que faz circular entre as pessoas. Apesar de não ser o foco aqui, é possível ver outro lado do envolvimento da mídia com o contexto político, qual seja, o de publicar as notícias sobre as ações dos *policy makers*, assim como evidenciar a eficácia ou não da ação, auxiliando na credibilidade das políticas públicas.

Embora poucos estudos nas ciências políticas deem o enfoque da mídia como agente fundamental no processo de agendamento (PENTEADO; FORTUNATO, 2011), pode-se afirmar aqui que as abordagens midiáticas podem exercer uma influência sobre a formação da agenda governamental, ainda que não necessariamente. No caso da *Lei Kiss*, certamente o trabalho feito pelos jornalistas desempenham importante papel para a percepção de um problema sócio-político com relação a prevenção de incêndios. Conseqüentemente, se pode inserir a mídia no grupo de instituições sociais que possibilitam, e até fortificam, o desenvolvimento das regiões. Nesse caso em específico, as notícias auxiliaram a potencializar uma reflexão pública com relação aos Planos de Prevenção Contra Incêndios levando, ainda, à elaboração da lei.

REFERÊNCIAS

CAPELLA, Ana Cláudia N. Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas. *XXIX Encontro anual da ANPOCS*, GT19 – Políticas Públicas. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3789&Itemid=318>.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n.21, 2000.

HOHLFELDT, Antônio. Os estudos sobre a hipótese do agendamento. *Revista FAMECOS*. Famecos, Porto Alegre, no. 7, nov., 1997.

MCCOMBS, Maxwell. *A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2009.

PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. 2.ed. Rio de Janeiro: Contexto, 2010.

PENTEADO, Claudio L. C.; FORTUNATO, Ivan. Influência da mídia em políticas públicas: um campo exploratório. *IV Encontro da Compolítica*, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

REIS, Elisa P. Reflexões leigas para a formação de uma agenda de pesquisa em Políticas Públicas. *RBCS*, São Paulo, v.18, n.51, fev/2003. p.11-14. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcso/v18n15/15982.pdf>.

SILVA, Luiz M. da. Sociedade, esfera pública e agendamento. In: BENETTI, Márcia; LAGO, Cláudia (Org). *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. Petrópolis: Vozes, 2007.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>.

TRAQUINA, Nelson. *O poder do jornalismo: a análise e textos da teoria do agendamento*. Coimbra: Minerva, 2000.

WOLF, Mauro. *Teorias da Comunicação*. 5.ed. Lisboa: Presença, 1999.

ZERO HORA, Porto Alegre, ed. 17.278, 28 de janeiro de 2013, ano 49.

_____, Porto Alegre, ed.17279, 29 de janeiro de 2013, ano 49.

_____, Porto Alegre, ed.17281, 31 de janeiro de 2013, ano 49.

_____, Porto Alegre, ed.17282, 1º de fevereiro de 2013, ano 49.

_____, Porto Alegre, ed.17283, 2 de fevereiro de 2013, ano 49.

_____, Porto Alegre, ed.17284, 3 de fevereiro de 2013, ano 49.

ZEROHORA, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/>>.

ⁱ Discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Mestrado, com bolsa Prosup/CAPES taxa. Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo, pela Universidade de Santa Cruz do Sul.

ⁱⁱ Alguns autores do jornalismo utilizam o termo hipótese, enquanto outros usam o termo teoria. Nesse trabalho, com exceção das citações diretas, utiliza-se o termo *teoria do agendamento* ou *agenda-setting*.

ⁱⁱⁱ Notícia é utilizada aqui como sinônimo de todos os gêneros jornalísticos, desde que não conotem opinião, como os artigos e editoriais.

^{iv} Também chamados no jornalismo de valores notícia, são critérios utilizados na seleção dos acontecimentos que serão noticiados. Como por exemplo, a proximidade, a atualidade e o interesse público.

^v <http://zh.com>

^{vi} Nessa data, ainda se contabilizavam 233 mortos, e não 242.